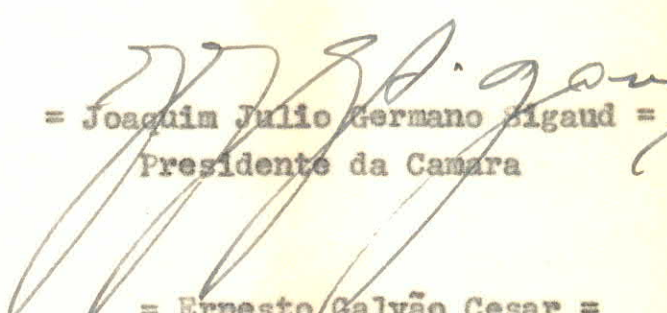


A CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÀ decreta a seguinte resolução:


Artigo 1º - Ficam aprovados os balancetes do Executivo Municipal relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março (primeiro trimestre) do exercício financeiro de 1.957.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Camara Municipal de Guaratinguetá, 18 de maio de 1.957.-

  
= Joaquim Julio Germano Sigaud =  
Presidente da Camara

= Ernesto Galvão Cesar =  
1º Secretario

Publicada na Secretaria da Camara Municipal de Guaratinguetá em

  
= Chere do Expediente =  
Proc. 145-I.